LEI N° 1.564, DE 13 DE JUNHO DE 1988

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação do Bairro São Lourenço, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de junho de 1.988.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques de Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Moisés Rodrigues Naves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Wellington Santos Batista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Vicente Alencar
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

CHAGAB/SRO.